ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2020/2022 (AUXILIARES)

Por meio deste instrumento de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, de um lado, o **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAE/RJ**, com sede à Rua dos Andradas, nº 96, grupos 802/803, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.051-000, CNPJ nº 31.249.428/0001-04, Registro Sindical MTB nº 14-158/64, representado neste ato pelo seu presidente, o Sr. Elles Carneiro Pereira, RG nº 1.197.845 IPF, CPF: 326.553.047-72, e **SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINEPE RJ,** CNPJ nº 30.133.029.0001-02, Registro Sindical 704451/49 MTB, situado na Avenida Amaral Peixoto nº 500 sala 1206/7- Centro-Niterói, neste ator representado por seu vice-presidente Professor Luiz Henrique Mansur Barbosa, inscrito no CPF nº 572.728.247-00, e do outro lado, o **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 28.542.447/0001-01, estabelecido na Rua José Bonifácio, n.º 39, São Domingos, Niterói – RJ, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Rodrigo Piraciaba Costa, inscrito no CPF sob o n.º 071.502.827-84,

RESOLVEM, tendo em vista o disposto no parágrafo segundo, da Cláusula 4ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, firmada entre o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro - SINEPE RJ, após deliberação da Comissão Paritária, na melhor forma de direito, celebrar esse acordo regido pelas cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA

O presente instrumento normativo regula o reajuste salarial da categoria de auxiliares de administração escolar do **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO,** no ano de 2021, preservando-se a vigência de todas as demais cláusulas contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, firmada em 28/06/2021 e registrada sob o nº RJ001875/2021 em 09/08/2021, no Ministério do Trabalho, entre o Sindicato Dos Auxiliares De Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA BASE

Fica estabelecida em 1º de março a data base da categoria dos auxiliares de administração escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL

As partes reconhecem o período de calamidade instituído pela pandemia do Coronavírus e concordam que, os salários dos auxiliares de administração escolar do **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO**, já devidamente reajustados pelo acordo anterior, serão corrigidos pelo percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento), a partir da folha de pagamento do mês de agosto/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na medida em que haja o restabelecimento da saúde financeira da instituição escolar, o **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO** compromete-se a repor, de forma gradativa, o percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), referente a diferença

entre o reajuste previsto neste acordo coletivo e o acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, firmada em 28/06/2021 e registrada sob o nº RJ001875/2021 no Ministério do Trabalho, entre o Sindicato Dos Auxiliares De Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE RJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A recomposição supracitada deverá ser realizada, respeitando o restabelecimento da saúde financeira da instituição escolar, a cada nova negociação acordada entre os sindicatos patronal e profissional, a partir da data de assinatura da nova convenção, e até que se chegue ao percentual faltante (6,81% - seis vírgula oitenta e um por cento).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este acordo terá sua vigência fixada para o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022.

Por estarem as partes de pleno acordo, firmam este instrumento, em 03 vias de igual teor, assinadas pelos representantes legais.

Niterói, 15 de setembro de 2021.

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAE/RJ
CNPJ n.º 31.249.428/0001-04
(Elles Carneiro Pereira, CPF n.º 326.553.047-72)

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINEPE RJ
CNPJ n.º 30.133.029/0001-02
(Luiz Henrique Mansur Barbosa, CPF n.º 572.728.247-00)

COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO
CNPJ n.º 28.542.447/0001-01
(Rodrigo Piraciaba Costa, CPF n.º 071.502.827-84)